



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na dotação orçamentária abaixo discriminada.

05.00 – Divisão de obras e viação.

05.02 – Serviço Rodoviário Municipal.

052.16885341136 – Abertura ou Revestimento de Estradas – EPM.

4.1.1.0 – Obras Públicas Cr\$ 50.000,00

Art. 2º Constituem recursos para o atendimento do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º e anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

06.00 – Divisão de Serviços Urbanos

06.02 – Serviços de Águas e Esgotos.

0602.13764471/17 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – F.P.M.

4.1.1.0 – Obras Públicas Cr\$10.000,00

06.05 – Setor de Ruas e Avenidas

0605.1058575125 – Calçamento, meio fio e sargetas P.P.N

4.1.1.0 – Obras Públicas Cr\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/11/1976).

JOSE DA SILVA REIS

Prefeito Municipal